

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 27

Requerente: FOCO VÍDEO

01 - Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 27** interposto pela empresa **FOCO VÍDEO**, pessoa jurídica de direito privado, em face do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS DEFINIDOS COMO VÍDEOS DOCUMENTÁRIOS, PROGRAMAS DE TELEVISÃO EM FORMATO DE REVISTA ELETRÔNICA, VARIEDADES, JORNALÍSTICO, DEBATES, VÍDEOS INFORMATIVOS, VÍDEO RELEASE, COBERTURA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, VÍDEOS INSTITUCIONAIS, CONTEÚDOS DIGITAIS, VINHETAS E SPOTS, COM OBJETIVO PRINCIPAL DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM DIVISÃO POR LOTES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS;**

02 – Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o pedido de esclarecimento na forma eletrônica, via e-mail na data de 10/07/2020 às 16h35m, com o assunto: “edital da concorrência n 001/2020”, contendo em anexo Ofício emitido pela empresa.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega, o referente pedido aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de esclarecimento, portanto, **TEMPESTIVO;**

04 – A empresa realizou os seguintes questionamentos:

“ (...)

1) Quais itens a Comissão Especial Julgadora da Proposta Técnica necessita encontrar dentro do envelope de cada lote entregue pelas licitantes para a completa análise de julgamento?

2) As versões reduzidas conforme mencionadas no item 9.4 deverão estar contidas no envelope da Proposta Técnica? Ou seja as versões para contemplar as mídias digitais e sociais, TV Assembleia e Rádio Assembleia?

3) Na página 19 do Edital, especificamente no item 12.3, onde se lê: “Dos critérios para pontuação técnica: Para julgamento das Propostas Técnicas serão adotadas pela Comissão Especial Julgadora os critérios definidos no ANEXO I do Termo de Referência 78/2019 SECOM – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA”. Perguntamos: o Termo de Referência disposto no Anexo I, especificamente na página 27 do Edital de Concorrência Nº 001/2020 é o 78/2019?

RESPOSTA

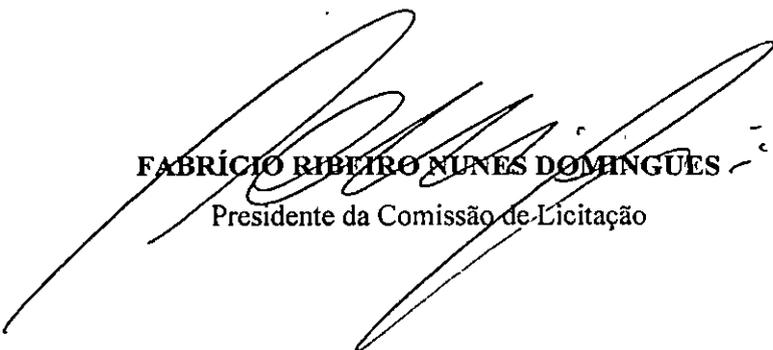
05 – Em resposta ao questionamento do **item 1**, informamos que a licitante deverá apresentar a documentação exigida no item 12 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

06 – Em resposta ao questionamento do **item 2**, informamos que as versões reduzidas **não deverão** estar na Proposta Técnica. Para a documentação constante na Proposta Técnica, deve-se observar o disposto nos itens 11 e 12 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

07 – Em resposta ao questionamento do **item 3**, informamos que o entendimento está correto, o Termo de Referência (Anexo I) ao Edital, se trata do Termo de Referência 078/2019/SECOM.

08 – Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **FOCO VÍDEO** vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2020.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação